

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROC. Nº 2024.0207.004 – CPL/PMO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024 CPL/PMO**

O Agente de Contratação, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do ordenador de despesas Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de Banda Base denominada **Instituto Batuka**, para o fornecimento de suporte musical para o evento “XXXVIII FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE”, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Lazer e Turismo – SEJUCULT.

**1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar(ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se à existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 74**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **II**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.3. Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

*“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível”.*

1. 4. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O Município de Ourém, tradicionalmente promove através da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, o FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE. O evento terá sua 38ª edição neste ano, no mês de julho de 2024.

2.2. Vale ressaltar que as comemorações alusivas ao tradicional FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE, é um dos eventos de maior abrangência cultural e turística da nossa cidade, englobando inúmeras vertentes culturais. E como tal faz-se necessário que a gestão pública por meio das suas instancias socioculturais invista na manutenção e preservação deste verdadeiro histórico das festividades do nosso município.

2.3. Ourém é uma cidade histórica banhada pelo dom da arte, em especial da música, onde aqui reside um dos principais festivais da canção do país mais bem conceituados do nordeste paraense, nosso festival costuma trazer atrações consagradas local, da região, do estado e consagração nacional, trazendo no ano de 2022 a artista global Sandra de Sá como atração principal. Com intuito de fomentar eventos municipais para oferecer mais possibilidades de cultura e lazer bem como, transformando o FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE em atrativo cultural e turístico capaz de gerar recurso e renda para a movimentação econômica municipal.

2.4. Para a realização de um festival, existem vários serviços que são fundamentais, sendo um deles a contratação de músicos (banda) para os ensaios e acompanhamento dos intérpretes inscritos.

2.5. A realização do festival é um incentivo a música popular brasileira, com a participação de intérpretes de todo o Estado do Pará. Diante disto, é imprescindível a contratação de músicos (banda) que possua equipamentos adequados ao porte do evento, instrumentos musicais, e principalmente músicos com conhecimento técnico e musical para fazer o acompanhamento dos intérpretes escritos, bem como fazer a animação do público presente.

### **3 - RAZÕES DA ESCOLHA:**

3.1. A empresa THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80, possui equipamentos adequados ao porte do evento, instrumentos musicais, e principalmente músicos com conhecimento técnico e musical para fazer o acompanhamento dos intérpretes escritos, durante o “XXXVIII FESTIVAL DA CANÇÃO” do Município de Ourém/PA, que acontecerá durante o mês de julho de 2024. Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos, por ser inviável a competição e permissível a não realização da licitação.

3.2. Considerando que os serviços prestados pelos músicos impactam diretamente no sucesso do evento que é de interesse público.

3.3. Considerando que no meio artístico é difícil estabelecer somente critérios técnicos para a contratação de músico, a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, remeteu-se aos festivais passados, afinal são 37, para avaliar quais músicos(banda) teriam aptidão para realizar o evento.

3.4. Considerando que são nove dias de evento onde os músicos precisam trabalhar durante o dia no ensaio dos intérpretes e a noite no acompanhamento do festival, precisam ter músicos experientes e equipe técnica capacitada.

3.5. Neste ensejo a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, optou pela Contratação da empresa THIAGO D ALBUQUERQUE SANTOS 87842874204, CNPJ 39.934.558/0001-80, representada pelo Sr. **Thiago D Albuquerque Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 878.428.742-04 e RG: 5072276 2via – PC/PA. Visto que a mesma já prestou seus serviços em outras edições de sucesso do festival, e seus serviços estão dentro da previsão orçamentária do evento.

3.6. Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

#### **4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

4.1. O valor total proposto é de **R\$39.400,00** (trinta e nove mil e quatrocentos reais), contemplando a contratação necessária e cumprindo os parâmetros de acordo com as demais contratações deste artista conforme comprovado em pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras e notas fiscais presentes nos autos que demonstram que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

4.2. Nada obstante, o preço de qualquer serviço ou produto nesse setor é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, de modo que a proposta obtida corresponderá nesse momento, as condições e preço do período em que se encontra, sem afastar-se da prática usual de mercado.

4.3. Assim sendo, compreende-se justificado o preço a ser dispendido pela Administração Pública Municipal no custeio com a contratação do objeto.

4.4. Os recursos para os referidos pagamentos serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

#### **Prefeitura Municipal de Ourém**

**Exercício 2024**

Órgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.127 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

#### **5 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:**

5.1. Eu, **Wilson Corrêa de Souza Neto**, Agente de contratação do Município de Ourém, no uso das MINHAS atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO.

Remetam-se aos setores competentes.

Ourém, 16 de Julho de 2024.

**Wilson Corrêa de Souza Neto**  
Agente de contratação